



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 20/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 07 FEV 2008

PRESIDENTE

Considerando que em diversas idas aos vários supermercados existentes na cidade, pude verificar que não existem nos estacionamentos locais apropriadas para parada de carros de idosos;

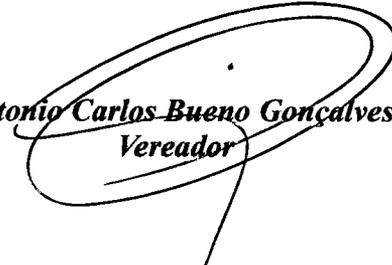
Considerando ainda, que diversos sexagenários em contato com esse Vereador, reclamaram da deficiência acima aludida;

Considerando que o Município poderia criar lei, regulamentando as vagas para estacionamentos de idosos, quer em próprios públicos ou particulares, fornecendo-lhes posteriormente carteira de identificação, devidamente cadastrada na 97ª Ciretram de nossa cidade, conforme modelo anexo;

Considerando que a regulamentação desses estacionamentos em muito ajudaria os idosos quando da ida em busca de seus direitos em próprios públicos ou mesmo quando da efetivação de compras em grandes supermercados existentes na cidade;

Nestas condições, INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar para o legislativo, Projeto de Lei que regulamente o estacionamento de veículos em prol dos idosos, quer junto à estabelecimentos públicos ou privados.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2008.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Departamento de Trânsito do Distrito Federal



AUTORIZAÇÃO Nº. 4115

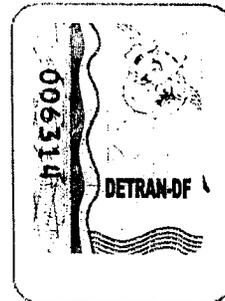
VAGA ESPECIAL

Leis Distritais 2477/99 e 3295/04

Destinada a condutor ou proprietário
maior que 65 anos.

Nome : DORIVAL DE CARVALHO

Registro : 00932837912



José Aluísio Bezerra
Assistente de Trânsito - Matr. 741-2
DETRAN-DF

Detran - DF